



### LEI COMPLEMENTAR Nº 213/2.021, DE 30 DE JULHO DE 2.021.

(Que cria cargos no Quadro de Pessoal e dá outras providências).

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**, Prefeito Municipal de Pontalinda, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pontalinda, aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica do Município de Pontalinda, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** – Fica criado no Quadro de Cargos de Provedimento Permanente – do Anexo I – da Lei Complementar Nº 079/2004, de 30 de Janeiro de 2.004, o seguinte cargo:

#### ANEXO I QUADRO DO MAGISTÉRIO

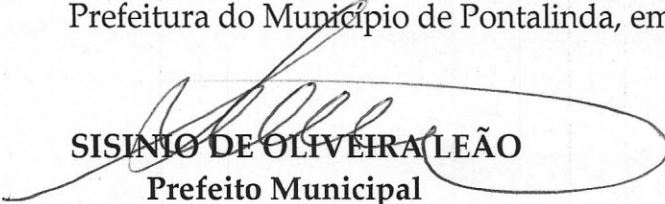
QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITO
3	Professor de Educação Básica I	NIVEL I a VI (Anexo V da Lei Complementar nº 198/2020)	Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão cobertas com dotações próprias consignadas no orçamento.

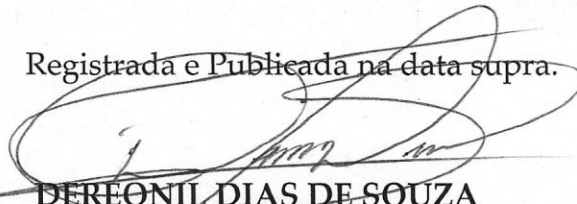
**ARTIGO 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

**ARTIGO 4º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pontalinda, em 30 de Julho de 2.021.

  
**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

  
**DEREONIL DIAS DE SOUZA**  
Diretor Mun. da Div. de Administração